



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS

- COMUMA -

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL COMUMA Nº 001/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA -, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no Parágrafo único do Artigo. 9º, da Lei Municipal nº 1.969 de 20 de agosto de 2007, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Edital para o cadastramento, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA - das entidades da Sociedade Civil do Município de Charqueadas para escolha de representante que completara o mandato até 2024.

Artigo 1º. **DAS ENTIDADES:** Podem se cadastrar as entidades do Município de Charqueadas registradas nos seguintes segmentos:

- I. Representante das instituições de Ensino de Charqueadas – 01 vaga Titular e 01 vaga suplente

Artigo 2º **DOS PRAZOS:** Os cadastros poderão ser realizados a partir de 02/08/2021 a 03/09/2021.

Artigo 3º **DO LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Charqueadas Rua Rui Barbosa, 505, CEP 96745-000, Charqueadas, RS, no horário das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira, Fone (051) 3658 3585.

Artigo 4º **DAS FICHAS DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO:** A ficha de cadastro encontra-se à disposição, no site do Conselho no endereço eletrônico <http://www.comuma.com/EDITAIS.htm>

Artigo 5º **DO CADASTRAMENTO:** As fichas de cadastro, após devidamente preenchidas, deverão ser entregues junto ao órgão ambiental (SEMMA), em duas vias, devidamente assinadas.

Artigo 6º **DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO:** As entidades relacionadas no Art. 1º devem comprovar existência legal através da apresentação dos seguintes documentos, que devem ser entregues junto com a ficha de cadastro:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), na condição de ATIVO;
- II. Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício;
- III. Estatuto devidamente registrado;
- IV. Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal;

Artigo 7º **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** As fichas de inscrição e os respectivos documentos serão analisados e homologados pela comissão eleitoral, até o dia 21/09/2021, quando será publicada a ata de homologação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade que não que tenha sua inscrição homologada poderá apresentar recurso até o dia 23/09/2021, o qual será analisado pela comissão que dará parecer até o dia 24/09/2021.

Artigo 8º **DO PROCESSO DE ESCOLHA:** As entidades devidamente cadastradas deverão comparecer em dia a ser divulgado as 9h e 30min na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no endereço especificado no Art. 3º, para escolha do representante de seu segmento, a escolha será por voto aberto entre os membros presentes do seguimento da sociedade civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terá direito de participar do processo de escolha a entidade que chegar ao local da reunião até 15 minutos do horário previsto para início, após este horário a entidade não poderá mais participar do processo de escolha.

Artigo 9º **DOS IMPEDIMENTOS:** Não podem participar deste Edital as entidades que não estão elencadas nos seguimentos descritos no Art. 1º ou que não cumpram o previsto nos itens do Art. 6º deste Edital.

Artigo 10º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 20 de julho de 2021.


FERNANDO ARAUJO NUNES
Presidente